



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.528

Dispõe sobre o 2º processo seletivo de cursos presenciais de graduação de 2009 da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõem o Estatuto e o Regimento Geral desta Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º O 2º processo seletivo de cursos presenciais de graduação de 2009 da Universidade Federal de Ouro Preto será realizado nos dias 07 de junho de 2009 (Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira), 28 de junho de 2009 (Provas Específicas e Prova de Redação) e 17, 18 e 19 de julho de 2009 (Provas de Aptidão Específica), conforme o Edital COPEPS referente ao processo seletivo de cursos presenciais de graduação, e selecionará os candidatos para matrícula no 2º semestre letivo de 2009.

Art. 2º Os cursos oferecidos, com respectivas indicações de grupo, turno, vagas, turmas e **campus**, são:

GRUPO	CURSOS	TURNO	VAGAS	TURMA	CAMPUS
GRUPO 1	Engenharia Ambiental	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia Civil	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia de Controle e Automação	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia de Computação	Noturno	30	01	João Monlevade
	Engenharia de Minas	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia de Produção	Noturno	30	01	João Monlevade
	Engenharia de Produção	Noturno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia Elétrica	Diurno	30	01	João Monlevade
	Engenharia Geológica	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia Mecânica	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia Metalúrgica	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Química*	Noturno	40	01	Ouro Preto



GRUPO 2	Ciências Biológicas*	Noturno	30	01	Ouro Preto
	Ciências Biológicas	Diurno	30	01	Ouro Preto
	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Noturno	35	01	Ouro Preto
	Educação Física*	Noturno	40	01	Ouro Preto
	Farmácia	Diurno	50	01	Ouro Preto
	Medicina	Integral	40	01	Ouro Preto
	Nutrição	Diurno	35	01	Ouro Preto
GRUPO 3	Artes Cênicas	Diurno	20	01	Ouro Preto
	Comunicação Social (Jornalismo)	Noturno	50	01	Mariana
	Direito	Noturno	50	01	Ouro Preto
	Filosofia**	Noturno	35	01	Ouro Preto
	História**	Noturno	50	01	Mariana
	Museologia	Noturno	40	01	Ouro Preto
	Pedagogia*	Diurno	40	01	Mariana
	Serviço Social	Diurno	50	01	Mariana
Turismo	Noturno	35	01	Ouro Preto	
GRUPO 4	Letras**	Noturno	50	01	Mariana
GRUPO 5	Estatística	Noturno	40	01	Ouro Preto
	Sistemas de Informação	Diurno	30	01	João Monlevade
GRUPO 6	Ciência da Computação	Diurno	40	01	Ouro Preto
GRUPO 7	Administração	Noturno	50	01	Mariana
	Arquitetura e Urbanismo	Noturno	36	01	Ouro Preto
	Ciências Econômicas	Noturno	50	01	Mariana
		Total →	1344		

* Modalidade: Licenciatura

** Modalidade: Licenciatura e Bacharelado
Modalidade dos demais cursos: Bacharelado

Art. 3º Na inscrição, o candidato deverá indicar, em cumprimento ao Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação:

- a) o curso escolhido;
- b) o número de inscrição no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), caso deseje aproveitar o resultado da Prova de Conhecimentos Gerais, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital COPEPS referente ao processo seletivo de cursos presenciais de graduação;
- c) a cidade em que deseja fazer a prova na 1ª e na 2ª fases;
- d) a nacionalidade.
- e) se é treineiro;



- f) se é egresso de escola pública (cursou integralmente e concluiu todas as séries do Ensino Médio em Escolas Públicas das esferas federal, estadual ou municipal);
- g) se deseja participar da política de ação afirmativa para egressos de escola pública;
- h) se possui necessidades especiais.

Art. 4º As provas serão realizadas nas seguintes cidades:

- a) Provas de Conhecimentos Gerais e de Língua Estrangeira (1ª fase): Belo Horizonte, Ipatinga, João Monlevade, Juiz de Fora, Montes Claros, Ouro Preto, Pouso Alegre, Uberlândia (MG), Ribeirão Preto, São José dos Campos, São José do Rio Preto (SP) e Vitória (ES);
- b) Provas Específicas (2ª fase): Belo Horizonte, Montes Claros, Ouro Preto, Pouso Alegre (MG), Ribeirão Preto, São José do Rio Preto (SP) e Vitória (ES);
- c) Provas de Aptidão Específica (3ª fase): Ouro Preto (MG).

Art. 5º O candidato treineiro não concorre a uma vaga, razão pela qual terá classificação divulgada separadamente.

Art. 6º As Provas versarão sobre as matérias da base nacional comum do Ensino Médio, seguindo os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio, e serão assim distribuídas.

a) Primeira Fase - dia 07 de junho de 2009

- Prova de Conhecimentos Gerais (questões de múltipla escolha): Física, Química, Biologia, História e Geografia (oito questões de cada), Matemática (dez questões) e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (treze questões).
- Prova de Língua Estrangeira (sete questões de múltipla escolha de língua inglesa ou língua espanhola).

b) Segunda Fase - dia 28 de junho de 2009

- Prova de Redação para todos os grupos.
- Provas Específicas (questões discursivas) de acordo com o grupo a que pertence o curso escolhido:



GRUPO 1 – Física, Matemática e Química (4 questões de cada matéria)

GRUPO 2 – Biologia e Química (6 questões de cada matéria)

GRUPO 3 – História (6 questões) e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (6 questões)

GRUPO 4 – Língua Inglesa (6 questões) e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (6 questões)

GRUPO 5 – Matemática (12 questões)

GRUPO 6 – Física e Matemática (6 questões de cada matéria)

GRUPO 7 – História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Matemática (4 questões de cada matéria)

c) Terceira Fase: as Provas de Aptidão Específica acontecerão nas datas e horários relacionados a seguir:

ARTES CÊNICAS - Licenciatura	
17/julho/09 14 às 17horas	PROVA 1 – Discursiva Seis questões versando sobre teoria e interpretação de acordo com a bibliografia apresentada no Edital de programa de matérias do referido Processo Seletivo.
18/julho/2009 das 9 às 21horas	PROVA 2 a) Exercício de aquecimento corporal e vocal (em grupo). b) Apresentação de uma cena de até cinco minutos (individual) de uma das peças indicadas na bibliografia. (Ver edital de programa de matérias do referido Processo Seletivo).
19/julho/2009 das 9 às 12 horas	PROVA 3 Após assistir a uma cena de ensaio, o candidato deverá produzir um texto no qual apresentará a maneira que usaria para dirigi-la e/ou para atuar na composição dos personagens.

§ 1º - Cada questão da Prova de Conhecimentos Gerais e da Prova de Língua Estrangeira valerá um ponto.

§ 2º - Cada questão das Provas Específicas valerá três pontos.

§ 3º - A Prova de Redação valerá vinte pontos.

§ 4º - Cada Prova de Aptidão Específica valerá vinte pontos.

Art. 7º Para cada curso, será classificado para as provas da Segunda Fase, quatro vezes o número de vagas, respeitando a política de ação afirmativa para o acesso de candidatos egressos de escolas públicas e a classificação dos candidatos na Primeira



Fase. Caso ocorra empate na última colocação, todos os candidatos nesta situação serão classificados para a segunda fase.

Art. 8º Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer ou que obtiver nota zero na soma das provas da Primeira Fase, mesmo tendo pedido aproveitamento do ENEM; o que obtiver nota zero na Prova de Redação ou nota zero em alguma das Provas Específicas ou nota inferior a 6 (seis) em alguma das Provas de Aptidão Específica; ou aquele que se identificar em locais não reservados a sua assinatura.

Art. 9º Os candidatos serão classificados pela soma dos pontos obtidos nas diversas fases do Vestibular.

Parágrafo único. Ocorrendo candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate, para a classificação final, será feito pelo número de pontos obtidos obedecendo-se à seguinte seqüência:

GRUPO 1: Prova Específica de Matemática, Prova Específica de Física, Prova Específica de Química, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira.

GRUPO 2: Prova Específica de Química, Prova Específica de Biologia, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira.

GRUPO 3: a) **Para os cursos de Comunicação Social, Direito, Filosofia, História, Museologia, Pedagogia, Serviço Social e Turismo:** Prova Específica de História, Prova Específica de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira.

b) **Para os cursos de Artes Cênicas:** Provas de Aptidão Específica (soma das notas das três provas), Prova Específica de História, Prova Específica de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira.

GRUPO 4: Prova Específica de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Prova Específica de Língua Inglesa, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira.



GRUPO 5: Prova Específica de Matemática, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira.

GRUPO 6: Prova Específica de Matemática, Prova Específica de Física, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira.

GRUPO 7: Prova Específica de Matemática, Prova Específica de História, Prova Específica de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira.

Art. 10 Os candidatos serão convocados para matrícula, por Edital da Coordenadoria de Processos Seletivos, de acordo com o número de vagas e respeitando a política de ação afirmativa.

Parágrafo único. Havendo vagas não preenchidas, serão feitas outras convocações para matrícula, de acordo com o Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação.

Art. 11 Perderá o direito à vaga o candidato que não atender, no prazo estabelecido, às exigências para matrícula previstas no Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação.

Art. 12 Não são permitidas pela UFOP matrículas concomitantes em mais de um curso de graduação, independentemente da modalidade (presencial ou Educação a Distância), conforme Resolução CEPE nº 1744, Artigo 7º.

Art. 13 Perderá o direito à vaga o matriculado que não confirmar sua matrícula junto à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFOP) até o décimo dia letivo, exceto em casos devidamente justificados e aceitos pela PROGRAD.

Art. 14 Não será concedida vista, cópia, revisão, correção de provas ou recontagem de pontos.

Art. 15 O Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação fixará as demais normas referentes a este processo seletivo.



Art. 16 A inscrição do candidato resultará na obrigatoriedade de cumprimento das normas fixadas nesta Resolução e no Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) e/ou pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS).

Ouro Preto, em 18 de fevereiro de 2009.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

PUBLICADO EM

Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

20 FEV 2009 006